PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1128/2009

Dispõe sobre o desligamento de servidor que menciona, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica desligado do serviço público por motivo de **aposentadoria por invalidez permanente**, com proventos integrais, pela média, sem paridade, de acordo com o Art. 40, Parágrafo 1º. I, da CF, ao servidor **CARLOS APARECIDO LEMES**, portador do RG nº 435.567-97-Pr, lotado no Departamento-S.M.I.U ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-II, a partir de 13/10/2009, do quadro de pessoal deste Município, com fundamento no art. 18, I, da Lei Municipal nº 1.192/2001, com proventos mensais de R$ 490,50 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), e anuais de R$ 5.886,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o Art. 18, I, da Lei Municipal nº 1.192/2001.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm